



## **14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020**, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926.326.297-72, RG nº 788.371 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096.854.787-75 e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-2JTMH** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL- DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto **Acrescer** ao custo mensal o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem ao Contrato nº 003/2020 do Hospital Estadual Central – HEC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo tem por objeto, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 532.431,30** (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), referente ao custeio do mês de agosto de 2023 correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, do **Hospital Estadual Central - HEC**.



2.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA

UG: 440901 - FES

Natureza de Despesa: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 500 e 600

Plano Orçamentário – 000924 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA - CONTRATO 003/2020 - HEC

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PERCENTUAIS POR LINHA DE SERVIÇO**

3.1 – O presente Termo Aditivo altera os percentuais do *Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO* pactuados no 13º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2020, distribuídos conforme abaixo:

- ◆ 82,02% (oitenta e dois vírgula zero dois por cento), corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (saídas hospitalares);
- ◆ 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospital Dia;
- ◆ 7,18% (sete vírgula dezoito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com Urgência e Emergência;
- ◆ 0,90% (zero vírgula noventa por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ◆ 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;
- ◆ 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas Procedimentos Externos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA O PISO DA ENFERMAGEM**

4.1- A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados para fins de pagamento do Piso da Enfermagem em conta corrente específica e exclusiva, devendo apresentar mensalmente à CONTRATANTE os respectivos extratos de movimentação mensal, folha de pagamento complementar e comprovante de depósito nas respectivas contas.

4.2- O valor referente ao repasse das verbas de que trata esta cláusula deve estar destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado e maior controle da utilização dos recursos.



### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO nº 003/2020** e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ALEXANDRE AQUINO FREITAS CUNHA**  
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
Diretor Presidente – Fundação iNOVA  
**CONTRATADA**

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

2) \_\_\_\_\_  
Nome  
RG

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**  
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS  
DIRGF - INOVA - GOVES  
assinado em 18/08/2023 18:09:33 -03:00

**RAFAEL AMORIM RICARDO**  
DIRETOR-GERAL  
DIRGERAL - INOVA - GOVES  
assinado em 18/08/2023 17:53:56 -03:00

**ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**  
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 21/08/2023 13:38:15 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/08/2023 13:38:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATA BACCHETTI VICENTINI (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-580F33>